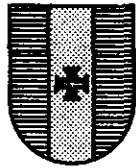


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 179

Quinta- feira, 31 de Dezembro de 1992

4º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 447/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 402/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº. 454/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à extinta Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Portaria nº. 397/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à extinta Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Portaria nº. 403/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação.

Portaria nº. 471/92:

Aprova o quadro de pessoal do ensino não superior da carreira específica da área funcional de Biblioteca, Documentação e Arquivo (BAD).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 447/92

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Geral da Presidência, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA MIL ESCUDOS) das rubricas constantes do mapa anexo manda o Governo Regional da Madeira pelo seu presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 4 de Dezembro de 1992.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças

Assinada em 4 de Dezembro de 1992

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

(Contos)

Clas. Org.			Clas. Econ.		Classif.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap.	Div.	S/ Div.	Código	Al.	Funcional			
.01			.01			02 - Presidência do Governo Regional		
			.01.01			Gabinete Regional e Ser. de Apoio		
						Despesas com o Pessoal		
						Remunerações certas e Permanentes		
			.01		1.01.0	- Pessoal dos Quadros	850	
			.03		1.01.0	- Pessoal contratado a Prazo		80
			.04		1.01.0	- Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		80
			.06		1.01.0	- Pessoal em qualquer outra situação		1500
			.08		1.01.0	- Representações		200
			.09		1.01.0	- Participações e Prémios	600	
			10		1.01.0	- Subsídio de Refeição		400
			11		1.01.0	- Subsídio de Férias e Natal	200	
			.01.02			Abonos Variáveis ou eventuais		
			.02		1.01.0	- Horas Extraordinárias		500
			.04		1.01.0	- Ajudas de custo		200
			.05		1.01.0	- Outros Abonos em Numerários ou espécie		1200
			.01.03			Segurança Social		
			.02		1.01.0	- Abono de Família		100
			.03		1.01.0	- Prestações complementares		30
			.02.01			Bens duradouros		
			.04		1.01.0	- Material de cultura	300	
			.02.02			Bens não Duradouros		
			.05		1.01.0	- Roupas e Calçado	700	
			.02.03			Aquisição de serviços		
			.02		1.01.0	- Conservação de Bens	650	
			.07		1.01.0	- Transportes	800	
			.09		1.01.0	- Seguros	190	
							4290	4290

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**SERVIÇOS DE INFORMÁTICA****Portaria nº 402/92:**

Considerando que para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas com o pessoal, incluídas na extinta Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica, nos Capítulos 03, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1 880 000\$00 (um milhão oitocentos e oitenta mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelo

Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de um milhão oitocentos e oitenta mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de Dezembro de 1992

Secretaria Regional das Finanças

Assinada a 2 de Dezembro de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

CLASSIFICAÇÃO ORG.						CLASSIF. ECONOMICA		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CODIGO	AL	FUNCIONAL						
03	00	00	01						03 - VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONOMICA		
			01.01						SERVIÇOS DE INFORMATICA		
			01.01.06		1.01.0				Despesas com o pessoal		
									Remuneração certa e permanente		
									Pessoal em qualquer outra situação		1 880
			01.02		1.01.0				Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.05						Outros Abonos em número ou espécie	350	
			01.03		1.01.0				Segurança Social		
			01.03.03						Prestações Complementares	30	
			01.03.04		1.01.0				Contribuições para a Segurança Social	1 500	
TOTAL										1 880	1 880

SECRETARIAS REGIONAIS DA FINANÇAS E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº 454/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Administração Pública, no valor de 7.144.000\$00 (SETE MILHÕES CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL ESCUDOS) a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais de Finanças e pelo de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º) Proceder às transferências e reforços de rubricas na quantia global de, respectivamente, 7.144.000\$00 (SETE MILHÕES CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º) Esta Portaria entra em vigor aos 27 de Novembro de 1992

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa

Assinada aos 27 de Novembro de 1992

O Secretário Regional de Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia.

(Importância em contos)

CLASSIF. ORÇ.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S. DIV.	CODIGO	AL.	FUNCCIONAL			
04	00	00	01			04 - SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
						DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES		
						DESPESAS COM O PESSOAL		
			01			Remunerações certas e permanentes		
			01		8.07.0	Pessoal dos quadros	4 234	
			03		8.07.0	Pessoal contratado a prazo	160	
			05		8.07.0	Pessoal aguardando aposentação	600	
			06		8.07.0	Pessoal em qualquer outra situação	305	
			07		8.07.0	Gratificações	15	
			10		8.07.0	Subsídio de refeição	300	
			02			Alimos variáveis ou eventuais		
			04		8.07.0	Ajudas de custo	65	
			15			Outros abonos em numerário ou espécie		
				X)	8.07.0	Adicional a remuneração instituído pelo Decreto-Lei nº 61/92, de 15 de Abril, a que se reporta a Circular nº 1210, Série A, de 1992.04.20, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública	30	
			03			Segurança social		
			03		8.07.0	Prestações complementares	10	
			04		8.07.0	Contribuições para a segurança social		76
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			Bens duradouros		
			03		8.07.0	Material de secretaria		55
			04		8.07.0	Material de cultura		40
			05		8.07.0	Outros bens duradouros		100
			02			Bens não duradouros		
			06		8.07.0	Consumos de secretaria		100
			08		8.07.0	Outros bens não duradouros	150	
			03			Aquisição de serviços		
			01		8.07.0	Encargos das instalações	475	
			02		8.07.0	Conservação de bens	20	
			03		8.07.0	Locação de edifícios		35
			06		8.07.0	Comunicações		
			07		8.07.0	Transportes	280	40
			08		8.07.0	Representação dos serviços		20
			09		8.07.0	Seguros		110
			10		8.07.0	Outros serviços	500	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			03		8.07.0	Edifícios		50
			04		8.07.0	Construções diversas		30
			05		8.07.0	Material de interesse		4 984
						Total	7 144	7 144

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria nº 397/92

Considerando que para proceder durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 37.695.000\$00 (trinta sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no montante de trinta e sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil escudos de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de Outubro de 1992

Assinada em 28 de Outubro de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes

O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego,
Eduardo António Brazão de Castro.

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS INSCRIÇÕES	ANULAÇÃO
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALT.				
05							SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO		
	50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	50	01					INOVACAO PEDAGOGICA		
	50	01	03				ENS. TECNICO-PROFIS. NOVAS TECNOL. INFORMACAO DRE-S12		
	50	01	03	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	50	01	03	0102			ABONOS VAR OU EVENTUAIS		
	50	01	03	010204	3020		AJUDAS DE CUSTO	300	
	50	01	03	020208	3020		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	300	
	50	01	03	020307	3020		TRANSPORTES	300	
	50	01	03	020309	3020		SEGUROS	100	
	50	01	03	020310	3020		OUTROS SERVICOS		1,000
	50	02					ORIENTACAO PROFISSIONAL - DRE - S12		
	50	02	00	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	50	02	00	0102			ABONOS VAR OU EVENTUAIS		
	50	02	00	010204	3020		AJUDAS DE CUSTO	300	
	50	06					IMP CONT AVAL ACC FORM PROF PSE-CREP-S13		
	50	08	00	02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
	50	08	00	0201			BENS DURADOUROS		
	50	08	00	020103	3020		MATERIAL DE SECRETARIA	100	
	50	08	00	020301	3020		ENCARGOS DAS INSTALACOES		3,100
	50	08	00	020307	3020		TRANSPORTES	2,000	
	50	08	00	050102	3020		EMPRESAS PRIVADAS		2,000
	50	12					ENSINO TEC-PROFIS. UNIVERS.-DRE - S13 -POP		
	50	12	00				ENSINO TECNICO-PROFIS.UNIVERSITARIO-DRE-S13-POP		
	50	12	00	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	50	12	00	0102			ABONOS VARIAV OU EVENTUAIS		
	50	12	00	010204	3020		AJUDAS CUSTO	600	
	50	12	00	020201	3020		RAT-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		2,300
	50	12	00	020206	3020		CONSUMOS DE SECRETARIA	2,000	
	50	12	00	020307	3020		TRANSPORTES	500	
							A transportar.....	6,500	8,400

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÃO
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALT.				
							Transporte..	6,500	8,400
	50	12	00	020309	3020		SEGUROS	100	
	50	12	00	020310	3020		OUTROS SERVICOS		1,200
	50	13					INSERCAO PROFIS. DE JOVENS -DREM-S13		
	50	13	00				INSERCAO PROFISSIONAL DE JOVENS - DREM - S13		
	50	13	00	05			SUBSIDIOS		
	50	13	00	0501			SOC OU QUASE SOC N/FINANCEIRAS		
	50	13	00	050102	3020		EMPRESAS PRIVADAS		5,000
	50	15					AP CONT CRIAC ACTIV INDEP-DREM-S13		
	50	15	00				APOIOS CONTRTACAO CRIACAO ACT INDEPEND-DREM-S13		
	50	15	00	02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
	50	15	00	0203			AQUISICAO DE SERVICOS	150	
	50	15	00	020310	3020		OUTROS SERVICOS	20,000	
	50	15	00	050102	3020		EMPRESAS PRIVADAS		
	50	18	00				AÇOES PARA DESENV EMP - DREM - S13		
	50	18	00	02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
	50	18	00	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	50	18	00	020310	3020		OUTROS SERVICOS	1,500	
	50	18	00	050102	3020		EMPRESAS PRIVADAS	1,000	
	50	18	00	090603	3020		OUTROS SECTORES		17,650
	50	20					REEQUIPAMENTO DO CMAV - S43		
	50	20	00				REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE MEIOS AUDIO-VISUAIS-DRE-S43		
	50	20	00	07			AQ BENS DE CAPITAL		
	50	20	00	0701			INVESTIMENTOS		
	50	20	00	070107	3020		MATERIAL DE INFORMATICA		445
	50	20	00	070108	3020		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	445	
	50	21					ESTUDOS ACOMPANH AVALIACAO GESTAO SUB5 DO ROP-CRFP-S43		
	50	21	01				MONITORIZACAO DO SUBPROGRAMA CRFP-S43		
	50	21	01	07			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		
	50	21	01	0701			INVESTIMENTOS		
							A transportar.....	29,695	32,695

CLASSIF. ORÇANICA			ECONOMICA		FUNÇIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS, INSCRIÇÕES	COTAÇÕES
Spe.	Cap.	Div.	Subdiv.	CODIGO				
						Transporte.....	29,695	32,695
	50	21	01	070107	3020	MATERIAL DE INFORMATICA	3,000	
	50	23	00			REPARAÇÕES BENEY INSTALAÇÕES DESP.-DRD-519		
	50	23	00	02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	50	21	00	0203		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	50	23	00	020302	3020	CONSERVAÇÃO DE BENS		5,000
	50	23	00	070108	3020	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	5,000	
						Totais finais.....	37,695	37,695

Portaria nº 403/92

Considerando que para proceder durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 102.120.000\$00 (cento e dois milhões, cento e vinte mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no

montante de cento e dois milhões, cento e vinte mil escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de Novembro de 1992

Assinada em 13 Novembro de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional de Educação, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNÇÃO- NAL.	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cnp.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
05							SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
	01						GABINETE DO SECRETARIO E ADMINISTRACAO DO ENSINO		
	01	01					GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL		
	01	01	00	02			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
	01	01	00	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	01	01	00	020307		3010	TRANSPORTES	150	
	01	02					DIR REG DE EST E PLAN EDUCATIVO-GABINETE DO DIRECTOR		
	01	02	00	02			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
	01	02	00	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	01	02	00	020308		3010	REPRESENTACAO SERVICOS		100
	01	04					DIF REG FINANÇAS ADMIN E PESSOAL-GABINETE DO DIRECTOR		
	01	04	00	02			AQUISICAO BENS SERVICOS CORRENTES		
	01	04	00	0203			AQUISICAO BENS SERVICOS CORRENTES		
	01	04	00	020302		3010	CONSERVACAO DE BENS	200	
	01	04	00	020303		3010	LOCACAO DE EDIFICIOS	400	
	01	08					DIRECCAO REGIONAL DE ENSINO-GABINETE DO DIRECTOR		
	01	08	00	02			AQUISICAO BENS E SERVICOS CORRENTES		
	01	08	00	0201			BENS DURADOUROS		
	01	08	00	020104		3020	MATERIAL DE CULTURA		100
	01	08	00	020308		3020	REPRESENTACAO DOS SERVICOS		100
	01	08	00	020310		3020	OUTROS SERVICOS		500
	01	09					DIR SERV EDUC FISICA E DESP ESCOLAR		
	01	09	00	02			AQUISICAO BENS E SERV CORRENTES		
	01	09	00	0201			BENS DURADOUROS		
	01	09	00	020307		3010	TRANSPORTES		500
	01	09	00	020310		3010	OUTROS SERVICOS	20	
	01	11					DIR SERV EDUC PRE ESC E ENS PRIMARIO		
	01	11	00	02			AQUISICAO BENS E SERV CORRENTES		
	01	11	00	0202			BENS NAO DURADOUROS		
	01	11	00	020204			ALIMENTACAO		
							A transportar.....	770	1,300

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNÇÃO- NAL.	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cnp.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
							Transporte.....	770	1,300
	01	11	00	020204	B	3020	AQUIS GEN P/ CONFEC-DOT C/COMP REC		500
	01	11	00	020303		3020	LOCACAO DE EDIFICIOS	30	
	01	11	00	04			TRANSFERENCIAS CORRENTES		
	01	11	00	0402			ADMINISTRACOES PRIVADAS		
	01	11	00	040201		3020	INSTITUICOES PARTICULARES	1,000	
	01	13					DIR REG EDUCACAO ESPECIAL		
	01	13	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	01	13	00	0101			REMUN CERTAS E PERMANENTES		
	01	13	00	010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS		4,522
	01	13	00	010103		3020	PESS CONTRATADO A PRazo	10,702	
	01	13	00	010201		3020	GRAT VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	60	
	01	13	00	010202		3020	HORAS EXTRAORDINARIAS		75,900
	01	13	00	010205		3020	OUTROS ABONOS NUM OU ESPECIE	69,280	
	01	13	00	010205	X	3020	ADICIONAL A REMUNERACAO	300	
	01	13	00	010302		3020	ABONO DE FAMILIA	126	
	02	02					JUVENTUDE E DESPORTOS		
	02	02	00	01			DIRECCAO REGIONAL DOS DESPORTOS		
	02	02	00	0102			DESPESAS COM PESSOAL		
	02	02	00	010202		7010	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	02	02	00	010204		7010	HORAS EXTRAORDINARIAS	1,000	
	02	02	00	02			AJUDAS DE CUSTO		1,000
	02	02	00	0202			AQUISICAO BENS E SERV CORRENTES		
	02	02	00	020208		7010	BENS NAO DURADOUROS		
	02	02	00	020302		7010	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	2,000	
	03	00	00	02			CONSERVACAO DE BENS		2,000
	03	00	00	0207			DIRECCAO REGIONAL DO EMPREGO		
	03	00	00	020206		3020	AQUISICAO BENS E SERV CORRENTES		
							BENS NAO DURADOUROS		
							CONSUMOS DE SECRETARIA	600	
							A transportar.....	85,822	85,222

CLASSIF. ORGÂNICA				ECONOMICA		FUNÇÃO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cnp.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
							Transporte.....	85,822	85,222
	03	00	00	020208		3020	OUTROS BENS NAO DURADOUROS		600
	04						ESCOLAS		
	04	03					ESC PREP DE MACHICO		
	04	03	00	02			AQUISICAO BENS E SERV CORRENTES		
	04	03	00	0201			BENS DURADOUROS		
	04	03	00	020104		3020	MATERIAL DE CULTURA		47
	04	03	00	020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA		134
	04	03	00	020208		3020	OUTROS BENS NAO DURADOUROS		124
	04	03	00	020301		3020	ENCARGOS DAS INSTALACOES	309	
	04	03	00	020307		3020	TRANSPORTES		4
	04	04					ESCOLA PREPARATORIA DA CALHETA		
	04	04	00	02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
	04	04	00	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	04	04	00	020306		3020	COMUNICACOES		18
	04	04	00	020309		3020	SEGUROS	45	
	04	06					ESC PREP E SECUNDARIA DO ESTREITO CAM LONGOS		
	04	06	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	04	06	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	04	06	00	010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS		674
	04	06	00	010102		3020	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	674	
	04	08					ESCOLA PREP PORTO SANTO		
	04	08	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	04	08	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	04	08	00	010110		3020	SUBSIDIO DE REFEICAO		3,000
	04	08	00	010202		3020	HORAS EXTRAORDINARIAS	3,000	
	04	08	00	010302		3020	ABONO DE FAMILIA		300
	04	08	00	010304		3020	CONTRIBUICOES P/SEGURANCA SOCIAL	300	
	04	14					ESC SEC JAIME MONIZ		
	04	14	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
							A transportar.....	90,120	90,120

CLASSIF. ORGÂNICA				ECONOMICA		FUNÇÃO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cnp.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
							Transporte.....	90,120	90,120
	04	14	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	04	14	00	010102		3020	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		10,000
	04	14	00	010202		3020	HORAS EXTRAORDINARIAS	10,000	
	04	19					ESC SEC ENSINO ARTISTICO		
	04	19	00	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	04	19	00	0101			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	04	19	00	010102		3020	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		2,000
	04	19	00	010202		3020	HORAS EXTRAORDINARIAS	2,000	
	04	23	00				ESC BAS INTEGRADA PORTO MONIZ		
	04	23	00	01			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	04	23	00	0101			DESPESAS COM PESSOAL		
	04	23	00	02		3020	AQ BENS SERVICOS CORRENTES		
	04	23	00	0201		3020	BENS DURADOUROS		
	04	23	00	07			AQUISICAO BENS CAPITAL		
	04	23	00	0701			INVESTIMENTOS		
							Totais finais.....	102,120	102,120

Portaria nº 471/92

ARTº 1º

Considerando que o Decreto-Lei nº 247/91 de 10 de Julho, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/92/M de 30/4, veio estabelecer o estatuto das carreiras de pessoal específicas das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo (BAD);

Considerando a necessidade dos serviços e organismos abrangidos por aquele diploma procedem à adaptação dos respectivos quadros de pessoal ao regime nele previsto;

Assim, nos termos do artº 14º do Decreto-Lei nº 247/91, de 10 de Julho adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/92/M de 30 de Abril, conjugado com o nº 1 do Artº 1º do Decreto-Lei nº 59/76 de 23 de Janeiro manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais de Finanças e da Educação, Juventude e Emprego, aprovar o seguinte:

O quadro de vinculação do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino não Superior da R.A.M. constante do mapa anexo à Portaria nº 69/91, de 6 de Maio, alterado pelas Portarias nºs 17/91 de 31/92 e 66/92 respectivamente de 22 de Fevereiro, 27 de Fevereiro e de 25 de Fevereiro, relativamente à carreira de pessoal específicas da área funcional de Biblioteca, Documentação e de Arquivo (BAD) passa a ser o constante do mapa I anexo ao presente diploma.

ARTº 2º

O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 1991.

Assinada em 24 de Junho de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, Eduardo António Brazão de Castro.

MAPA I

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL	ÁREA FUNCIONAL	CARRERA	CATEGORIA	Nº DE LUGARES
Técnico	4	Biblioteca e documentação	Técnico Adjunto de biblioteca e documentação	Téc. Adj. Espec. 1ª Classe	14 a)
				Téc. Adj. Especialista	
				Téc. Adj. Principal	
				Téc. Adj. de 1ª Classe	
Profissional	3	Biblioteca, arquivo e documentação	Técnico Auxiliar de biblioteca, arquivo e documentação	Técnico Aux. Especial.	2 b)
				Técnico Aux. Principal	
				Técnico Aux. de 1ª Clas.	
				Técnico Aux. de 2ª Clas.	

a) Foram criados três lugares, tendo sido abatidos à carreira de auxiliar agrícola, do quadro de vinculação de pessoal não docente referido neste diploma.

b) Lugares a extinguirem quando vagarem.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>.....</td> <td>2 200\$00</td> <td>.....</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	2 200\$00	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Série	2 200\$00	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"